



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari

Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



RESOLUÇÃO Nº 026/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre criação da Comissão de Normas, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Lei de nº 920/2023 – GAB/PMLJ, 04 de janeiro de 2023, e Regimento Interno, SEÇÃO VI DAS COMISSÕES, art. 43 a art.47. de 11 de outubro de 2023, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025-2027.

O Senhor **Gedson Gomes Martins**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari – CMAS/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrado na Ata nº 08/2025/CMAS,

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como Grupos de Trabalho, com no mínimo quatro integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências;

Considerando que as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal de Assistência Social, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelas entidades da sociedade civil prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Normas** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laranjal do Jari/AP, para o biênio **2025–2027**, composta pelos seus respectivos membros.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emilio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

Assinatura



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



Comissão de Normas:

- I. Marília Camargo de Sousa Reis– Segmento (Trabalhador)
- II. Rosimeire de Souza – Segmento (Usuária)
- III. Mailson Pinheiro Carvalho – Segmento (Gestão)
- IV. Antônio da Costa Nunes Segmento (Trabalhador)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari - AP, 06 de novembro 2025.


Majara Caldas Chagas
Presidente do CMAS
Sob o Decreto 433/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

2



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



Comissão de Políticas:

- I. Gedson Gomes Martins– Segmento (Usuária)
- II. Lara Cristina Coelho Ferreira – Segmento (Gestão)
- III. Antônio da Silva Hortêncio Filho -Segmento (Trabalhador)
- IV. Jerson de Souza da Silva – Segmento (Entidade)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari - AP, 06 de novembro 2025.


Majara Caldas Chagas
Presidente do CMAS
Sob o Decreto 433/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

1



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



RESOLUÇÃO Nº 027/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre criação da Comissão de Políticas, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Lei de nº 920/2023 – GAB/PMLJ, 04 de janeiro de 2023, e Regimento Interno, SEÇÃO VI DAS COMISSÕES, art. 43 a art.47, de 11 de outubro de 2023, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025-2027.

O Senhor **Gedson Gomes Martins**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari – CMAS/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrado na **Ata nº 08/2025/CMAS**,

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como Grupos de Trabalho, com no mínimo quatro integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências;

Considerando que as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal de Assistência Social, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelas entidades da sociedade civil prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Políticas** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laranjal do Jari/AP, para o biênio **2025–2027**, composta pelos seus respectivos membros.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com





Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



RESOLUÇÃO Nº 028/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre criação da Comissão de Finanças e Orçamento, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Lei de nº 920/2023 – GAB/PMLJ, 04 de janeiro de 2023, e Regimento Interno, SEÇÃO VI DAS COMISSÕES, art. 43 a art.47, de 11 de outubro de 2023, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025-2027.

O Senhor **Gedson Gomes Martins**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari – CMAS/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrado na **Ata nº 08/2025/CMAS**,

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como Grupos de Trabalho, com no mínimo quatro integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências;

Considerando que as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal de Assistência Social, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelas entidades da sociedade civil prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laranjal do Jari/AP, para o biênio **2025–2027**, composta pelos seus respectivos membros.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com





Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



Comissão de Finanças e Orçamento:

- I. Misael de Sousa Fialho – Segmento (Entidade)
- II. Rosimere Sobrinho Furtado – Segmento (Trabalhador)
- III. Maria Zuila de Souza Brito – Segmento (Gestão)
- IV. Carla dos Santos Trindade – Segmento (Usuário)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari - AP, 06 de novembro 2025.

Maiara Caldas Chagas
Presidente do CMAS
Sob o Decreto 433/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

2



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



Comissão de Ética:

- I. Rosilene Cardoso Rebelo Lima – Segmento (Gestão)
- II. Carla dos Santos Trindade – Segmento (Usuário)
- III. Valtér da Silva Santos – Segmento (Entidade)
- IV. Marília Camargo de Souza Reis – Segmento (Trabalhador)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari - AP, 06 de novembro 2025.

Maiara Caldas Chagas
Presidente do CMAS
Sob o Decreto 433/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

2



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



RESOLUÇÃO Nº 029/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre criação da Comissão de Ética, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Lei de nº 920/2023 – GAB/PMLJ, 04 de janeiro de 2023, e Regimento Interno, SEÇÃO VI DAS COMISSÕES, art. 43 a art.47. de 11 de outubro de 2023, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025-2027.

O Senhor **Gedson Gomes Martins**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari – CMAS/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrado na **Ata nº 08/2025/CMAS**,

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como Grupos de Trabalho, com no mínimo quatro integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências;

Considerando que as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal de Assistência Social, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelas entidades da sociedade civil prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Ética** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laranjal do Jari/AP, para o biênio **2025–2027**, composta pelos seus respectivos membros.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

1



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



RESOLUÇÃO Nº 030/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre criação da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Lei de nº 920/2023 – GAB/PMLJ, 04 de janeiro de 2023, e Regimento Interno, SEÇÃO VI DAS COMISSÕES, art. 43 a art.47. de 11 de outubro de 2023, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025-2027.

O Senhor **Gedson Gomes Martins**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari – CMAS/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrado na **Ata nº 08/2025/CMAS**,

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como Grupos de Trabalho, com no mínimo quatro integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências;

Considerando que as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal de Assistência Social, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelas entidades da sociedade civil prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laranjal do Jari/AP, para o biênio **2025–2027**, composta pelos seus respectivos membros.

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

1



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda:

- I. Nizane da Silva Belo– Segmento (Usuário)
- II. Acleuso Gomes da Silva– Segmento (Gestão)
- III. Antônio da Silva Hortêncio Filho - Segmento (Trabalhador)
- IV. Valter da Silva Santos – Segmento (Entidade)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari - AP, 06 de novembro 2025.

Maíara Caldas Chagas
Presidente do CMAS
Sob o Decreto 433/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

2



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



RESOLUÇÃO Nº 031/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre criação da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Lei de nº 920/2023 – GAB/PMLJ, 04 de janeiro de 2023, e Regimento Interno, SEÇÃO VI DAS COMISSÕES, art. 43 a art.47. de 11 de outubro de 2023, de Laranjal do Jari – AP, Biênio 2025- 2027.

O Senhor **Gedson Gomes Martins**, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari – CMAS/LJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025**, na Casa dos Conselhos, conforme registrado na **Ata nº 08/2025/CMAS**,

Considerando a necessidade de instituir **Comissões Temáticas e Permanentes**, bem como Grupos de Trabalho, com no mínimo quatro integrantes, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências;

Considerando que as Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são instâncias regimentais, com caráter **deliberativo, propositivo e fiscalizador**, cada qual com atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento e aos encaminhamentos sobre serviços, projetos e programas da Política Municipal de Assistência Social, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelas entidades da sociedade civil prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laranjal do Jari/AP, para o biênio **2025–2027**, composta pelos seus respectivos membros.

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

1



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e suas representações:

Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social:

- I. Gabriela Pagmo Nascimento– Segmento (Gestão)
- II. Gedson Gomes Martins– Segmento (Usuário)
- III. Misael de Sousa Fialho - Segmento (Entidade)
- IV. Antônio da Costa Nunes – Segmento (Trabalhador)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal do Jari - AP, 06 de novembro 2025.

Maíara Caldas Chagas
Presidente do CMAS
Sob o Decreto 433/2025/GAB/PMLJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-SEMC/PMLJ**

PROCESSO Nº208.403/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: **BOB MADARIAGA**, neste ato representado pelo proponente **THAYUANA DA LUZ LIMA MOURA** CNPJ: 44.196.724/0001-28, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.408/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: TOP DJ SILVAN, neste ato representado pelo proponente EUCIVAN PINHEIRO ROCHA CPF: 816.827.002-91, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.445/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: THAYUANA LIMA E BANDA, neste ato representado pelo proponente THAYUANA DA LUZ LIMA MOURA CNPJ: 44.196.724/0001-28, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.434/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada MARTA BRITO, neste ato representado pelo proponente THAYUANA DA LUZ LIMA MOURA CNPJ: 44.196.724/0001-28, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.433/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: ESTEVÃO COSTA, neste ato representado pelo proponente CARLOS ESTEVÃO CUNHA COSTA CPF: 678.964.212-91, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 3.000,00 (tres mil reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.406/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: DJ SANDRO MIX, neste ato representado pelo proponente ALESSANDRO DOS SANTOS FLEXA CPF: 011.842.892-63, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.405/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: KEILA PINTO, neste ato representado pelo proponente ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS,CANTORES E COMPOSITORES DE LARANJAL DO JARI-AMCCLJ CNPJ: 47.479.095/0001-31, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 3.000,00 (tres mil e reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.404/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: MADY GUERREIRO, neste ato representado pelo proponente THAYUANA DA LUZ LIMA MOURA CNPJ: 44.196.724/0001-28, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.448/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: BANDA VERSATEIS , neste ato representado pelo proponente FELIPE GABRIEL DA SIVA COSTA CPF: 046.779.252-67, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.447/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: FELIPE PEGAÇÃO E BANDA, neste ato representado pelo proponente DIEMERSON SOUZA ARAUJO CPF: 001.788.282-62, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.453/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: DJ M-AUDIO GOSPEL, neste ato representado pelo proponente MARCICLEYTON DOS S. RODRIGUES, CNPJ: 39.728.656/0001-60, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.450/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: DJ ADILELSON, neste ato representado pelo proponente ADILELSON FURTADO PEREIRA, CPF: 024.049.202-19, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.446/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: BANDA BLACK JACK , neste ato representado pelo proponente BRUNO GERMANO XIMENDES DO NASCIMENTO CPF: 020.814.352-17, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.452/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: DJ JC O ESTRELA, neste ato representado pelo proponente THAYUANA DA LUZ LIMA MOURA, CNPJ: 44.196.724/0001-28, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.407/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: DJ BALIEIRO, neste ato representado pelo proponente CLEMERSON BALIEIRO PEREIRA, CPF: 023.858.542-52, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.451/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: DJ MELO MIX, neste ato representado pelo proponente JOSE EDMILSON BATISTA DE MELO, CPF: 851.650.692-49, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.402/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: DJ ANDERSON PERFECT, neste ato representado pelo proponente LEEANDERSON PACHECO BRAGA CPF: 003.836.472-74, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.409/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: DJ JUNIOR SAUDADE "O INCOMPARAVEL", neste ato representado pelo proponente JUNIOR DA COSTA RODRIGUES, CPF: 023.858.542-52, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0144/2022

PROCESSO Nº208.424/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AP e a contratada: MARIA VALCINETE ALMEIDA DA PAIXÃO, CPF nº 176.690.812-87, Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e alteração na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: locação de um imóvel residencial localizado na Zona Urbana, situado na Rua Vitoria Régia, nº 2401, Laranjal do Jari - AP, destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor. A partir deste termo aditivo, o imóvel passará a ser utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Inovação. Ficará incluída no contrato a seguinte dotação orçamentária: Unidade gestora: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO; Ação:23.691.3001 : 2112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO; Natureza De Despesa: 3390.36.00.00 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso:1500.0000. Data de assinatura: 19 de Dezembro de 2025.

MARCEL JADSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.439/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada THAIS NOGUEIRA E BANDA, neste ato representado pelo proponente ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS,CANTORES E COMPOSITORES DE LARANJAL DO JARI - AMCCCL, CNPJ: 47.479.095/0001-31, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.436/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: LIAN HILLS TOCA TUDO, neste ato representado pelo proponente WILLIAN HAROLDO FERREIRA BATISTA CNPJ Nº: 48.559.220/86, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 3.000 (três mil reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.435/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: PAMELA EVELLEN E BANDA, neste ato representado pelo proponente THAYUANA DA LUZ LIMA MOURA - ME CNPJ Nº: 44.196.724/0001-28, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.454/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: DJ PATRICK DA KENNER, neste ato representado pelo proponente PATRICK DOS SANTOS FELIX, CPF: 004.538.182-85, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025-SEMC/PMLJ

PROCESSO Nº208.449/2025-SEMAP/PMLJ, edital de chamada publica nº 004/2025-SEMC contratada: DJ ROMISSON REVOLUTION, neste ato representado pelo proponente ROMISSON SILVA DE SOUZA, CPF: 015.664.732-09, Objeto: contratação de artista, determinado pela Prefeitura de Laranjal do Jari representada pela secretaria Municipal de Cultura Laranjal do Jari através da programação do calendário Anual de Evento. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura, até 23 de outubro de 2026. Do valor: objeto deste Contrato será pago com recurso próprio da Prefeitura de Laranjal do Jari. O Valor da contratada é **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme definidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025 GAB-SEMC

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018 – GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como com o Edital de Chamamento Público nº 02/2025,

HOMOLOGA o resultado final do processo de seleção de projetos voltados à política de atendimento à pessoa idosa, conforme julgamento realizado pela Comissão de Seleção, declarando **classificadas e aprovadas** as seguintes instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – Pontuação: 100 pontos
II – Instituto Sacristo – Pontuação: 100 pontos

Considerando a pontuação máxima atingida pelas proponentes e a compatibilidade dos projetos com as diretrizes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficam as instituições **habilitadas para celebração dos respectivos instrumentos jurídicos**.

Laranjal do Jari/AP, 10 de dezembro de 2025.


CAMILA DA SILVA GOMES
Presidente do CMDPI
Decreto nº 404/2023/GAB/PMLJ



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018 – GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: Município de Laranjal do Jari/AP,
por meio do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa – CMDPI.
PROPOSITANTE: Instituto Sacristo.
INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 01/2025.
OBJETO: Execução de projeto voltado à política de
atendimento à pessoa idosa, conforme Edital de
Chamamento Público nº 02/2025 – CMDPI.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/06/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

Laranjal do Jari/AP, 10 de dezembro de 2025.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018 – GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa – CMDPI.
CONVENIENTE: Secretaria Municipal de
Assistência Social – SMAS/PMLJ.
INSTRUMENTO: Convênio nº 01/2025.
OBJETO: Execução de projeto voltado ao
atendimento da pessoa idosa, conforme Edital de
Chamamento Público nº 02/2025.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/06/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº
13.019/2014.

Laranjal do Jari/AP, 10 de dezembro de 2025.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br